

DECRETO Nº 222/2026
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA – PAPI DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 203/2026, que criou o Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e entidades que integram o Comitê;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI do Município de Iporã/PR, conforme a seguinte composição:

Presidente: SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO

Vice-Presidente: BRIZZA SAMPAIO DO COSMO

Secretária Executiva: ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Solange das Graças Bagarolo

Suplente: Marcelino Moises de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Brizza Sampaio do Cosmo

Suplente: Danielle Ribeiro Pereira de Campos

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Luci Francisco Alves Bezerra

Suplente: Sara Bonamim Vaz de Campos

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Cristian Candil

Suplente: Rosicler Cristiane dos Santos

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI:

Titular: Ana Lucia Muller Silveira Graciano

Suplente: Maira Ferreira Canova

Representante de entidades da sociedade civil ligadas à pessoa idosa, Lar dos Idosos

Frederico Ozanan:

Titular: Ângela Cristiane Tomazella

Suplente: Cibele Cristiane Ruiz de Azevedo

Art. 2º Compete aos membros nomeados planejar e acompanhar as ações do Programa, definir metas anuais e indicadores de monitoramento, articular parcerias com entidades, ONGs e empresas locais, elaborar relatórios semestrais ao CMDI e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Idosa – SEMIPI, e promover campanhas de sensibilização e inclusão social da pessoa idosa, nos termos do Decreto Municipal nº 203/2026.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3641 Página 191-192 Ano: XV

Data: 21/10/2026

FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR.

Consequentemente, RECOMENDA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ALEX SANDRO FERNANDES, A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, mediante a expedição e publicação do respectivo ato administrativo, observadas as formalidades legais e editalícias pertinentes.

A Comissão ressalta que sua manifestação favorável está fundamentada nas atividades de fiscalização desenvolvidas e nos elementos administrativos examinados, não tendo sido constatado impedimento à homologação do certame no âmbito de suas atribuições.

Por fim, recomenda-se que o presente RELATÓRIO FINAL E CONCLUSIVO seja incorporado aos autos do procedimento administrativo do concurso público e disponibilizado nos meios oficiais de publicidade da Câmara Municipal de Iporã/PR, como instrumento de transparência, prestação de contas e documentação das atividades fiscalizatórias desenvolvidas.

Encaminhe-se o presente relatório à Presidência da Câmara Municipal de Iporã/PR para conhecimento, publicação e adoção das providências administrativas cabíveis.

Iporã/PR, 19 de outubro de 2026.

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENTO

Presidente da Comissão

RODRIGO WESLEY MONTORO

Membro da Comissão

ADEMIR ALVES FERREIRA

Membro da Comissão

Publicado por:

Tayná Marques Barros

Código Identificador: 1EF61DF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA

DISPENSA Nº 031/2026
PROCESSO Nº 188/2026

O Município de Iporã-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã, Estado do Paraná, compreendendo a retirada da cobertura existente e o fornecimento e instalação de 275 m² de telhas de zinco trapezoidais modelo TP25, chapa 0,50 mm, incluindo 14 (quatorze) peças de cumeeira, 1.500 (mil e quinhentos) parafusos de fixação, materiais necessários e mão de obra para execução completa dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no orçamento apresentado.

Iporã-PR, 20 de OUTUBRO de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador: DFCB3BE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2026

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará processo de LEILÃO, tipo maior lance por Item da seguinte forma:

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município de Iporã/PR.

ABERTURA: A abertura do LEILÃO será 13 de Novembro de 2026, às 09:00 horas

Local da sessão presencial: Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, centro, no Município de Iporã/PR.

Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do municipal <https://www.ipora.pr.gov.br/?meio=1800464> e no setor de licitações, Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, 87560-000, Iporã-PR.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador: FB2F4A4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 080/2026

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 080/2026, referente ao Processo Administrativo 187/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO, INCLUINDO BALCÕES, PRATELEIRAS E ARMÁRIOS, BEM COMO LAVATÓRIOS EM AÇO INOX 304, SIMPLES E DUPLOS, COM TORNEIRAS E AQUECEDORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IPORÃ – PR..

VALOR MÁXIMO: R\$ 75.834,23 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 04/11/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h do dia 04/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 04/11/2026.

Iporã – PR, 20 de outubro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador: 8C59CBD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA – PAPI DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 203/2026, que criou o Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e entidades que integram o Comitê;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI do Município de Iporã/PR, conforme a seguinte composição:

Presidente: **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO**

Vice-Presidente: **BRIZZA SAMPAIO DO COSMO**

Secretária Executiva: **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO**

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: **Solange das Graças Bagarolo**

Suplente: **Marcelino Moises de Souza**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Brizza Sampaio do Cosmo**

Suplente: **Danielle Ribeiro Pereira de Campos**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: **Luci Francisco Alves Bezerra**

Suplente: **Sara Bonamim Vaz de Campos**

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: **Cristian Candil**

Suplente: **Rosicler Cristiane dos Santos**

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI:

Titular: **Ana Lucia Muller Silveira Graciano**

Suplente: **Maira Ferreira Canova**

Representante de entidades da sociedade civil ligadas à pessoa idosa, Lar dos Idosos Frederico Ozanan:

Titular: **Ângela Cristiane Tomazella**

Suplente: **Cibele Cristiane Ruiz de Azevedo**

Art. 2º Compete aos membros nomeados planejar e acompanhar as ações do Programa, definir metas anuais e indicadores de monitoramento, articular parcerias com entidades, ONGs e empresas locais, elaborar relatórios semestrais ao CMDI e à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, e promover campanhas de sensibilização e inclusão social da pessoa idosa, nos termos do Decreto Municipal nº 203/2026.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante e não será remunerada a qualquer título.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:DC28DD5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 230/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 031/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o resultado da Dispensa de Licitação Simplificada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição da cobertura do telhado do prédio da Guarda Municipal de Iporã,

Estado do Paraná, compreendendo a retirada da cobertura existente e o fornecimento e instalação de 275 m² de telhas de zinco trapezoidais modelo TP25, chapa 0,50 mm, incluindo 14 (quatorze) peças de cumeeira, 1.500 (mil e quinhentos) parafusos de fixação, materiais necessários e mão de obra para execução completa dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no orçamento apresentado, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos constantes do processo administrativo correspondente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ADEMIR SAVIO POLI	15.304.978/0001-14	R\$18.700,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 20 de outubro de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:74455450

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ – ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PROVERGA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 40.619.670/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos de engenharia da construção do Hospital Regional de Iporã.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 156/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses, sem alteração do objeto e sem acréscimo financeiro.

NOVA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observada a continuidade em relação ao prazo contratual vigente. Confirmada a data constante da Cláusula Segunda do instrumento originário: 03/09/2026 a 03/09/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 374.240,37 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

ALTERAÇÃO DE VALOR: Não há. O presente Termo Aditivo refere-se exclusivamente à prorrogação do prazo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, conforme justificativa e parecer jurídico constantes do Processo Administrativo nº 118/2025.

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 156/2025 que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento. Iporã-PR, 19 de Outubro de 2026.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:A2507BB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026

PROCESSO Nº: 013/2026

CONTRATO Nº: 027/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

CONTRATADA: C B AQUINO SERVIÇOS E LOGÍSTICA, inscrita no CNPJ nº 52.008.054/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica.